



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº244/84 =

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o ESTADO DO PARANÁ para a execução do PRAM-Programa de Ação Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o ESTADO DO PARANÁ para a execução do PRAM Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 20/junho/1984

MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
PRES. CASTELO BRANCO
Paraná